

DPGE - COM CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS

PRODUTOS: CONSIGNADO SETOR PÚBLICO E CDC - VEÍCULOS

I. PROCEDIMENTOS / PROCESSO OPERACIONAL

1) Adesão da IF Associada para a modalidade de DPGE Com Garantia

A Instituição Financeira - IF interessada deverá enviar uma mensagem para o FGC no e-mail ifassociada.dpge@fgc.org.br, manifestando o desejo de aderir a modalidade de emissão de DPGE Com Cessão Fiduciária de Recebíveis, informando os seguintes dados:

- Nome completo da Instituição;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Dados dos contatos (nome, cargo, e-mail e telefone) correspondente as pessoas autorizadas a receber as informações do FGC quanto ao limite e garantias (importante que a instituição indique mais de um contato, pois o envio de comunicados do sistema seguirá para os que estiverem cadastrados).

O FGC analisará o pedido da Instituição Financeira Associada (IF) e quando aprovado:

- informará o limite da IF com base nos parâmetros da Resolução 4.222;
- enviará uma minuta do referido Contrato de Cessão de Direitos Creditórios em Garantia para avaliação; e
- enviará o [Manual de leiaute](#), o [Manual de transferência de arquivos](#) e informará os telefones/e-mails de contato para acerto da parte operacional;

Em seguida a IF deverá entrar em contato com a CIP - C3 para cumprir as formalizações necessárias e acertar a parte operacional.



FGC-140205

2) Operacionalização da IF com a C3

A IF deverá estar cadastrada como "Participante" na CIP-C3 (Câmara Interbancária de Pagamentos - Câmara de Cessões de Crédito).

Caso a IF ainda não seja "Participante" da C3, ela deverá entrar em contato com a CIP para formalizá-la através do Termo de Adesão e cumprir o plano homologatório C3.

Caso a IF seja "Participante da C3", será necessário também, formalizar com a CIP-C3, a adesão da IF através de Termo ESPECÍFICO para essa NOVA modalidade de registro (Bloqueio por Alienação/Cessão).

Os participantes atuais da C3 estão aptos para fazer operações de registro de Cessão, mas não de Bloqueio de recebíveis, por isso a necessidade dessa formalização adicional e cumprimento do Plano Homologatório específico para a funcionalidade.

Caberá a C3, enviar layouts, orientar, fazer e acompanhar os testes, prestando todo o apoio necessário para que a IF possa iniciar o processo de registro de cessão de garantias.

3) Operacionalização da IF com o FGC - Acesso a Base de liquidação dos recebíveis

Para início das operações é necessário que o FGC tenha acesso as bases diárias de liquidação dos recebíveis disponibilizada pelos entes consignatários e bancos cobradores, pois sem esse acesso não é possível controlar a performance das garantias. Neste sentido, essa implantação é um pré-requisito para iniciar a operação e será customizada pela equipe do FGC junto a da IF.

FGC-140205

O primeiro passo para a validação desse acesso é a instituição encaminhar ao FGC Listagem com Nome e CNPJ das Entidades e/ou Informações sobre o Banco Cobrador (Banco, Agência, Conta), juntamente com o leiaute e modelo dos arquivos recebidos da entidade ou banco cobrador.

Os arquivos de Retorno (Baixa) ou CNAB dos convênios devem ser disponibilizados eletronicamente, por email ou site, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Email

- a) O convênio deverá copiar o FGC (através do endereço van@fgc.org.br) nas mensagens encaminhadas para a Instituição Financeira com o arquivo de retorno, garantido assim o recebimento do arquivo ao mesmo tempo pela Instituição e pelo FGC.
- b) O domínio do email deve conter ou ser semelhante à descrição do nome do convenio, não sendo permitida a utilização dos emails particulares ou com domínio da instituição financeira, como por exemplo: @Gmail.com, @UOL.com.br, @Terra.com.br, @Itau.com.br, @Bradesco.com.br, etc.

2. Sites

- a) O site deverá ser do próprio convenio, não sendo permitida a utilização do site da instituição para disponibilização dos arquivos.
- b) Deverá ser criado usuário e senha para os operadores indicados pelo FGC, para acesso mensal aos arquivos.

Para o devido processamento do arquivo retorno, além de identificação da instituição remetente, o mesmo deverá conter elementos mínimos para a realização das baixas: CPF do devedor e valor pago.

Nos casos de entidades que trabalham com alguma outra forma de envio será necessária análise para validação de um procedimento adequado e a validação do FGC.

3.1) Contratos de Consignado do convênio INSS - Acesso a Base de liquidação dos recebíveis

As instituições que desejarem operar com o convênio INSS, deverão proceder com o processo de homologação normal, contemplando a troca de arquivos com os contratos a serem cedidos e bloqueio dos mesmos junto a C3.

Também no processo de homologação, deverão enviar o último arquivo de liquidações (SUB.ECO) disponibilizado pelo INSS para validação da assinatura digital implantada pela DATAPREV.

Quando em produção, a instituição ficará responsável por retransmitir mensalmente ao FGC o arquivo de liquidações (sempre na última semana do mês, quando o arquivo é liberado pelo INSS), através do canal de transmissão de arquivos implantado, em sua forma original e sem alterações. O arquivo recebido será utilizado para processamento da liquidação dos contratos cedidos ao FGC.

4) Sobre o Processo - APÓS A IMPLANTAÇÃO DA ETAPA ANTERIOR.

Com base nos Critérios de Elegibilidade estabelecidos nesse programa, a IF deverá preparar os arquivos nos leiautes definidos com as informações dos recebíveis a serem alienados.

1. Um arquivo inicial deverá ser enviado para o FGC pré-avaliar se os recebíveis estão de acordo com os Critérios de Elegibilidade. Após a avaliação dos dados, IF receberá a informação dos contratos pré-aprovados e os rejeitados;

FGC-140205

2. Em seguida, o arquivo com os contratos pré-aprovados deverá ser enviado para a C3, que recepcionará esse arquivo e verificará se os recebíveis já foram cedidos ou não;
 - recebíveis já cedidos, não serão bloqueados pela C3;
 - recebíveis não cedidos serão bloqueados, receberão um número de controle (NU) e serão enviados para o FGC;
 - a C3 enviará para a IF a informação dos recebíveis aceitos e recusados.

3. A IF reenviará para o FGC o arquivo com os recebíveis bloqueados pela C3 acrescido do NU;

4. O FGC reavaliará se os recebíveis estão de acordo com o Critérios de Elegibilidade;
 - se estiverem de acordo com os critérios, a cessão fiduciária dos recebíveis bloqueados na C3 está confirmada;
 - se não estiverem de acordo com os parâmetros, os recebíveis serão desbloqueados pelo FGC na C3 e não serão considerados como garantia.

5. A C3 informará a IF a relação dos recebíveis não enquadrados e desbloqueados pelo FGC;

6. Com base nos recebíveis aceitos será Contratada a operação de cessão fiduciária.

5) Contratação - entre IF Associada e FGC - Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças

Na primeira operação será assinado o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças (já fornecido na etapa 1):



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-140205

- A IF envia 03 (três) vias dos Contratos assinados com firmas reconhecidas e a documentação para comprovação de poderes dos representantes;
- O FGC devolve 01 (uma) via do Contrato que deverá ser registrado em Cartório pela IF (fica facultado ao FGC realizar o registro do contrato quando não realizado pela instituição);
- Após o registro, a instituição deverá encaminhar uma cópia simples do documento ao FGC.

Nas operações posteriores será assinado um Aditivo ao Instrumento Particular inicialmente assinado, que também deverá ser registrado, seguindo o fluxo descrito.

6) Gestão - Controle de Garantias

A IF deverá fazer uma boa gestão da carteira alienada avaliando os vencimentos futuros dos recebíveis e dos DPGE's de forma a evitar uma eventual insuficiência de garantias.

O FGC disponibilizará um sistema denominado Banknet, para auxiliar a IF na gestão de sua carteira de recebíveis e limites, no endereço <http://banknet.fgc.org.br>.

Para acesso a esse sistema, será cadastrado um usuário MASTER (dados necessários: nome, CPF e e-mail) que terá a atribuição de criar e administrar os demais usuários que a IF entenda serem necessários para consultas (não haverá limite de usuários para o sistema de acompanhamento que é diferente do sistema para envio de arquivos - WebEDI).

Quando da reposição ou aumento de garantias para novas emissões, deve ser levado em consideração que o processo de análise e a validação dessas garantias poderá não ocorrer no mesmo dia.

A IF deverá informar o FGC caso ocorram quaisquer tipos de liquidações antecipadas, tais



FGC-140205

como Refin, Portabilidade, dentre outras, e deverá repor as garantias, quando for o caso.

Caso haja insuficiência de garantias a IF estará sujeita a penalidades, bem como deve ter ciência de que o Banco Central do Brasil será informado da ocorrência da situação.

7) Devolução de Garantias

A IF poderá a qualquer tempo solicitar ao FGC a devolução de recebíveis, desde que entregue recebíveis para manter a razão de garantia.

O FGC quando da devolução dos recebíveis irá efetuar o desbloqueio na C3, esta irá informar a IF os recebíveis desbloqueados.

Neste casos, importante observar que contratos que constituíram garantia do FGC em algum momento e que foram devolvidos, a pedido da instituição ou por ação do FGC, não podem ser reenviados para reposição da garantia.

8) Emissão DPGE

Após bloqueio dos recebíveis, acesso a base de liquidações e formalização através de contrato ou aditivo, será informado para a IF o limite disponível para captação.

A partir de então a IF está liberada para emissão DPGE, seguindo as orientações operacionais estabelecidas pela CETIP.

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



FGC-140205

II. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Introdução - Regras Gerais

Inicialmente, aceitaremos a cessão fiduciária de recebíveis de operações de Consignado do Setor Público e de Veículos (Leves, Pesados e Motos). Posteriormente, passaremos a aceitar outros produtos.

O FGC somente aceitará como cessão fiduciária / garantia de operações contratadas pela própria IF.

Os produtos terão percentual de garantia diferenciados que variam de acordo com o seu grau de risco.

A Taxa de desconto a ser considerada no registro de cada direito creditório como garantia, será igual a da taxa do contrato.

Exemplo de um contrato alienado:

Valor de cada Parcela	R\$ 130,00
Nº Total de Parcelas	10
Valor Total das Parcelas	R\$ 1.300,00
Valor Presente Parcelas	R\$ 1.200,00
Razão de Garantia	120%
Valor Limite Liberado	R\$ 1.000,00 (R\$ 1.200,00 / 120 %)

Os Critérios de Elegibilidade consideram que o FGC terá acesso as liquidações diárias da IF.



FGC-140205

O FGC a seu critério e a qualquer tempo, poderá alterar normas e procedimentos aqui estabelecidos, bem como analisar e aprovar eventuais procedimentos de exceção para garantir o equilíbrio do processo.

Consulte as tabelas disponibilizadas com os [Critérios de Elegibilidade](#).

São Paulo, 24 de fevereiro de 2014.

Fundo Garantidor de Créditos - FGC
Gerência de Negócios e Finanças

Controle de versão e histórico de revisão (uso interno)

Data	Versão	Descrição	Área Responsável	Documento publicado
30/10/2012	1.0	Elaboração do Documento	Gerência Geral	FGC-120680-1
01/08/2013	1.1	Detalhamento dos procedimentos para acompanhamento da liquidação dos recebíveis (Item I.3)	Gerência Geral	FGC-130648
24/02/2014	1.2	Inclusão dos procedimentos relacionados a validação e leitura do SUB.ECO (ente INSS).	Gerência de Negócios e Finanças	FGC-140205

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br